



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: contratação de serviços de gerenciamento, alimentação, monitoramento e atualização das redes sociais da Câmara Municipal de Primavera/PE. O serviço abrange a publicação de notícias, divulgação de convites, criação de campanhas institucionais, transmissão ao vivo e manutenção de conteúdo em plataformas como Facebook, Instagram, YouTube e outras mídias digitais junto a Câmara Municipal de Vereadores de Primavera.

Em análise aos presentes autos, observamos que prestação de serviços disponibilizados pela empresa é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando, esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Tocante os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao estabelecido no Termo de Referência, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso, declaro para os devidos fins, que a contratação da empresa **JD DA SILVA – FIRE COMUNIC**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domingos Delfino de Souza, nº 40 – Centro – Primavera – PE – CEP. 55.510-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.890.645/0004-62, deu-se em razão do atendimento aos requisitos mínimos de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal, atendendo ao estabelecido no instrumento convocatório e legislação vigente, conforme documentos anexados ao presente procedimento, bem como, em virtude do justo valor ofertado, diante das condições de contratações anteriores desta Instituição Legislativa.

Primavera/PE, 09 de janeiro de 2025.

Antônio Olegário Filho
Presidente